



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

EDITAL N. 61/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital n. 15/2022, **TORNA PÚBLICOS o resultado final no exame de títulos e a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.**

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME DE TÍTULOS

1.1 Resultado final no exame de títulos, na seguinte ordem: modalidade de ingresso, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no exame de títulos.

1.1.1 PROVIMENTO - AMPLA CONCORRÊNCIA

10000210, Ana Paula Kniess, 1.50 / 10005189, Andre Ricardo Baseggio, 2.00 / 10000118, Antonieta Caetano Goncalves, 5.00 / 10005320, Arthur Brizzi, 0.00 / 10000727, Beatriz Luiza Goedert de Campos, 5.00 / 10000748, Bruno Borges da Silva, 2.50 / 10003663, Bruno Carpaneda Schmidt, 3.00 / 10000485, Caio Vinicius Sousa e Souza, 3.50 / 10001225, Cassio Nogueira Januario, 0.50 / 10001038, Cesar Augusto Pereira de Macedo Bravo, 3.00 / 10000199, Claudia Rosa de Medeiros, 3.00 / 10000688, Cristiane Krok Franco Casagrande, 1.00 / 10005018, Cristiano Campelo Sodre, 3.50 / 10005367, Daiane Medino da Silva, 3.00 / 10000702, Daniel Henrique Ferreira Tolentino, 2.50 / 10000261, Danilo Rodrigues da Silva, 0.00 / 10000356, Diogo Fleig, 2.00 / 10003386, Diogo Marcel Reuter Braun, 3.50 / 10000615, Diogo Ricardo Goes Oliveira, 7.00 / 10000065, Dionata Luis Holdefer, 6.00 / 10005703, Edson Silva Trindade, 3.50 / 10000915, Eduardo Pimentel Pereira, 2.50 / 10001153, Fabia Sousa Presser, 5.00 / 10003761, Fernanda Coelho Lodetti Possamai, 3.00 / 10004911, Fernanda Granja Cavalcante da Costa, 6.00 / 10003651, Filipe Ravel Tarnowski dos Santos, 0.50 / 10000039, Flavia Wildner Wolf, 1.00 / 10000955, Gabriela Lais Knaesel, 1.50 / 10000406, Gabriella Schmitz Kremer, 3.50 / 10005265, Geraldo Augusto Arruda Neto, 3.50 / 10000421, Giulliano Tozzi Coelho, 4.50 / 10005325, Guilherme Sales Bernardinelli, 1.00 / 10004991, Gustavo Henrique Moreira do Valle, 4.50 / 10000088, Hassan Mohamad Taha, 1.00 / 10001014, Herbert Kiefer Colla, 0.00 / 10003340, Ingrid Noetzold de Almeida, 4.00 / 10003579, Isabela Souza de Borba, 3.00 / 10004923, Isabela Tavares Schnaider, 5.00 / 10005102, Ivaldo da Gama Marques Junior, 0.50 / 10000228, Joao Antonio Manfre Neto, 3.00 / 10004940, Joao Carneiro Duarte Neto, 4.50 / 10000547, Juliana Carneiro Pedreschi,

1.00 / 10000424, Juliana Nomoto Fujii, 2.50 / 10000067, Keity Reis, 2.50 / 10001151, Laura Gomes de Aquino, 1.50 / 10000513, Leandro Fonseca de Oliveira, 2.50 / 10000887, Liana Iribarrem Nunes da Fonseca, 2.00 / 10000807, Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto Mayor, 5.50 / 10003406, Lucas e Agostini, 2.00 / 10003485, Lucas Shigueru Fujiike, 3.50 / 10005099, Luiz Eduardo Freyesleben Silva, 1.00 / 10000313, Luiz Eugenio Cortes Santiago Filho, 1.00 / 10001047, Manoel Jorge de Matos Junior, 5.00 / 10001164, Marcelo Paz, 0.50 / 10003516, Marcial Luis Zimmermann, 6.50 / 10003736, Marcio de Lima Soares, 2.00 / 10000069, Marcio Flavio Mafra Leal, 7.00 / 10001132, Marco Antonio da Silva Filho, 2.50 / 10001189, Maria Eugenia Bento de Melo, 4.00 / 10005047, Maria Graciele Goldmeyer, 1.50 / 10000368, Mariani Rodrigues de Souza, 1.00 / 10000413, Matheus Petry Trajano, 3.00 / 10000110, Matheus Schneider de Souza, 4.00 / 10000730, Mathias Foletto Silva, 5.00 / 10001059, Nayara Hellen de Andrade Saporì, 1.00 / 10000165, Osvaldo Jose Goncalves de Mesquita Filho, 5.00 / 10000989, Paula Favero, 3.00 / 10005331, Rafael Jose de Moraes, 4.00 / 10000998, Reli Altamiro Segat, 2.50 / 10005182, Renan Marinello, 3.00 / 10000184, Rene Weiber dos Santos, 3.50 / 10000977, Rhana de Almeida Born, 4.50 / 10000983, Ricardo Alexandre Costa, 4.00 / 10003376, Robson Martins, 7.00 / 10004835, Rodrigo Otavio Paixao Branco, 2.50 / 10003694, Ronan Saulo Robl, 5.00 / 10000390, Saymon Estigarraga Silveira, 0.00 / 10000016, Sergio Julian Zanella Martinez Caro, 4.50 / 10005022, Soraya Pina Bastos, 4.50 / 10000157, Stefan Espirito Santo Hartmann, 4.50 / 10000027, Stephanie Wichert, 3.50 / 10003646, Tays Cristine de Oliveira, 2.50 / 10004931, Vandeli Rohsig Dannebrock, 1.50 / 10000070, Vanessa Nascimento, 2.50 / 10004920, Victor Felipe Fernandes de Lucena, 3.50 / 10003369, Victor Volpe Albertin Fogolin, 0.00 / 10000768, Vinicius Buzanello Martins, 1.50 / 10000369, Vinicius Marques da Silva, 1.50 / 10000803, Zenildo Bodnar, 10.00.

1.1.1.1 PROVIMENTO - CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

10001225, Cassio Nogueira Januario, 0.50 / 10005018, Cristiano Campelo Sodre, 3.50 / 10005367, Daiane Medino da Silva, 3.00 / 10000261, Danilo Rodrigues da Silva, 0.00 / 10001157, Edilia Gama Pimentel, 3.50 / 10000051, Everson Vieira Machado, 4.50 / 10000335, Gustavo Pereira de Oliveira, 0.00 / 10000789, Hercules Macario dos Santos Filho, 0.00 / 10000447, Luciano de Jesus Souza, 0.50 / 10004994, Lusvaldo de Paula e Silva, 3.50 / 10000368, Mariani Rodrigues de Souza, 1.00 / 10000739, Matheus Gama Correia, 3.00 / 10001152, Mauricio da Silva Lopes Filho, 5.00 / 10000215, Milena Guerreiro, 0.50 / 10001143, Pedro Jose Alcantara Mendonca, 5.00 / 10000983, Ricardo Alexandre Costa, 4.00 / 10003468, Salin Matheus Mota da Cunha, 0.50 / 10000390, Saymon Estigarraga Silveira, 0.00 / 10005165, Sued Dias da Silva Junior, 3.00 / 10000965, Tarsis Matheus Sirino Moraes, 2.00 / 10000911, Tatiana Lopes Santos, 0.50 / 10004843, Thais Anselmo Guimaraes, 0.50 / 10005575, Thales Bezerra Fernandes, 1.50 / 10003707, Victor Pina Bastos, 5.50.

1.1.1.2 PROVIMENTO - SUB JUDICE

10003730, Brenno Birckholz da Silva, 7.00 / 10004925, Joao Luiz Paulo Junior, 3.50 / 10003470, Renato Luis Benucci, 7.50 / 10003334, Robson Ribeiro, 5.50 / 10000249, Thainara Campos de Oliveira, 2.00 / 10000071, Vanessa Lima do Nascimento, 3.00.

1.1.1.3 PROVIMENTO - CANDIDATOS SUB JUDICE AUTODECLARADOS NEGROS

10003334, Robson Ribeiro, 5.50 / 10005376, Tagore Trajano de Almeida Silva, 8.50.

1.1.2 REMOÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

10001110, Alessandro Rodrigo Menezes, 3.00 / 10003659, Ana Paula Beber Bosco Stramosk, 3.00 / 10000738, Andrea Pereira Dacampora, 1.00 / 10003317, Bruna

Baggio Crocetta, 6.00 / 10000844, Bruna Maria de Carvalho Civinski, 5.00 / 10005383, Everson Luis Matoso, 1.50 / 10000861, Juliana Ferreira de Moraes, 3.50 / 10005098, Luiz Eduardo Freyesleben Silva, 1.00 / 10000542, Maira Martins Crespo Mazzitelli, 3.00 / 10003515, Marcial Luis Zimmermann, 6.50 / 10003584, Marco Aurelio Konell, 3.50 / 10003293, Marcus Jardim da Silva, 3.50 / 10000819, Stephano Giacomini Teixeira, 3.00 / 10000469, Wanessa Wollinger, 4.00.

1.1.2.1 REMOÇÃO - SUB JUDICE

10003471, Renato Luis Benucci, 7.50.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: modalidade de ingresso, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 PROVIMENTO

10001225, Cassio Nogueira Januario / 10005018, Cristiano Campelo Sodre / 10005367, Daiane Medino da Silva / 10000261, Danilo Rodrigues da Silva / 10001157, Edilia Gama Pimentel / 10000051, Everson Vieira Machado / 10000335, Gustavo Pereira de Oliveira / 10000789, Hercules Macario dos Santos Filho / 10000447, Luciano de Jesus Souza / 10004994, Lusvaldo de Paula e Silva / 10000368, Mariani Rodrigues de Souza / 10000739, Matheus Gama Correia / 10001152, Mauricio da Silva Lopes Filho / 10000215, Milena Guerreiro / 10001143, Pedro Jose Alcantara Mendonca / 10000983, Ricardo Alexandre Costa / 10003468, Salin Matheus Mota da Cunha / 10000390, Saymon Estigarraga Silveira / 10005165, Sued Dias da Silva Junior / 10000965, Tarsis Matheus Sirino Moraes / 10000911, Tatiana Lopes Santos / 10004843, Thais Anselmo Guimaraes / 10005575, Thales Bezerra Fernandes / 10003707, Victor Pina Bastos.

2.1.2 REMOÇÃO

10003334, Robson Ribeiro / 10005376, Tagore Trajano de Almeida Silva.

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **22 de junho de 2025**, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a que se refere o Edital n. 15/2022, e suas alterações.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, a partir do dia **16 de junho de 2025**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade **original**.

3.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificação e serão eliminados do concurso.

3.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou

negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

3.3 A comissão de heteroidentificação será composta por **cinco integrantes e seus suplentes**, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.4 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios.

3.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

3.5.1 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 3.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

3.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.7 Será excluído da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos que autodeclararam negros (pretos ou pardos) o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

3.7.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do art. 5º, § 3º, da Resolução CNJ nº 203/2015.

3.7.2.1 As hipóteses de que trata o subitem 3.7.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

3.8.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.9 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

3.9.1 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de **três integrantes** distintos dos membros da comissão de heteroidentificação e terá seus currículos divulgados na ocasião da publicação do referido resultado.

3.9.2 Os currículos dos integrantes da **comissão recursal** serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios.

3.9.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.9.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

3.11 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **20 de junho de 2025**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios e

<https://www.tjsc.jus.br/web/concursos/notarial-e-registral>, na data provável de **4 de julho de 2025**.

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

Desembargador Cid Goulart

1º Vice-Presidente

Presidente da Comissão do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 12/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9486601** e o código CRC **B62E6756**.

0015173-59.2022.8.24.0710

9486601v2